



ATO DELIBERATIVO Nº 146/1986

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO DOMINGOS
FONTES.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, item IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º – É concedida licença ao Deputado DOMINGOS FONTES para tratar de interesse particular, a partir de 15 de junho de 1986, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de junho de 1986.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Erasmó Rodovalho Alencar – 2º Secretário

Vicente Antenor Ferreira Gomez – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 12/06/1986.